

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

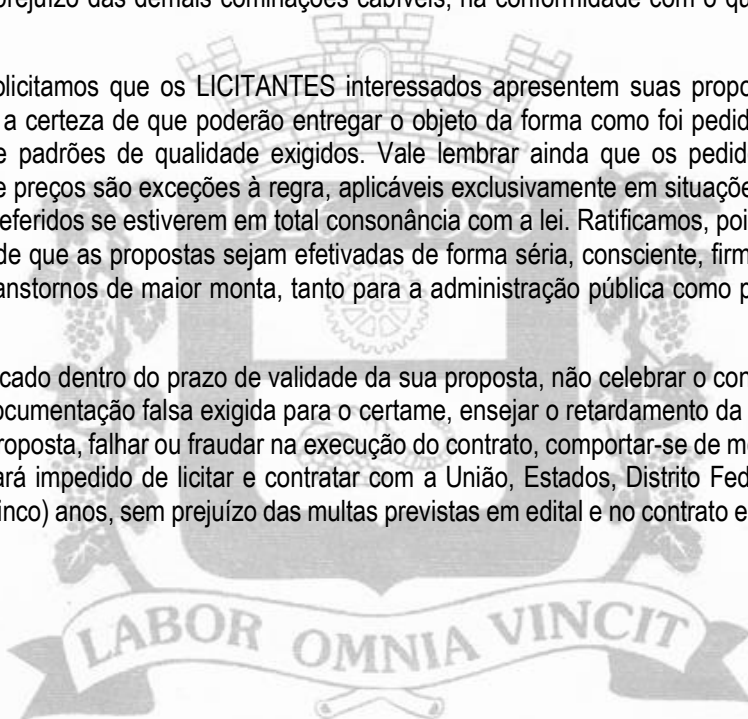
**Proc. 6844/2025****FLS:** \_\_\_\_\_**Visto:** \_\_\_\_\_

**COMUNICADO** aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</b>                                      |
| <b>EDITAL Nº66/2025</b>                                                                                                              |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025</b>                                                                                            |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6844/2025</b>                                                                                          |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço Global                                                                                    |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> Empreitada por preço unitário                                                                             |
| <b>LOCAL:</b> <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>                                                       |
| <b>FINALIDADE:</b> Contratação de obras e serviços comuns de engenharia.                                                             |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b> Aberto                                                                                                       |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para ampliação, construção e reparos da EMEB Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias                                                                                                 |
| <b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b> 31/10/2025 – Horas 10:00:00                                                               |
| <b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:</b> 17/11/2025 – Horas 09:00:00                                                                     |
| <b>ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:</b> 17/11/2025 – Horas 09:01:00                                                                   |
| <b>INÍCIO DA FASE DE LANCES:</b> informado via chat                                                                                  |

**SUMÁRIO**

- 1 ..... Objeto
- 2 ..... Participação na licitação
- 3 ..... Regulamento operacional do certame
- 4 ..... Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5 ..... Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6 ..... Da apresentação da proposta
- 7 ..... Do preenchimento e envio das propostas
- 8 ..... Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9 ..... Da fase de julgamento
- 10 ..... Da fase de habilitação
- 11 ..... Dos recursos
- 12 ..... Da adjudicação, homologação e garantia
- 13 ..... Das infrações administrativas e sanções
- 14 ..... Da contratação
- 15 ..... Do aditamento
- 16 ..... Obrigações da contratante
- 17 ..... Gestão e fiscalização
- 18 ..... Obrigações da contratada
- 19 ..... Entrega e recebimento dos serviços
- 20 ..... Matriz de Riscos
- 21 ..... Da Rescisão
- 22 ..... Das Medições
- 23 ..... Do Pagamento
- 24 ..... Disposições finais

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

25 ..... Valor total estimado

**ANEXOS**

|             |                                                                                                                                 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I     | Termo de referência                                                                                                             |
| ANEXO II    | Declaração para fins de habilitação                                                                                             |
| ANEXO III   | Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital                                                                 |
| ANEXO IV    | Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos                                     |
| ANEXO V     | Declaração de responsabilidade                                                                                                  |
| ANEXO VI    | Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). |
| ANEXO VII   | Declaração de inexistência de vínculo familiar                                                                                  |
| ANEXO VIII  | Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional                                                                 |
| ANEXO IX    | Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação                                                    |
| ANEXO X     | Declaração de situação financeira                                                                                               |
| ANEXO XI    | Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação                                                                |
| ANEXO XII   | Declaração de veracidade de informações prestadas                                                                               |
| ANEXO XIII  | Minuta do contrato                                                                                                              |
| ANEXO XIV   | Termo de ciência e notificação                                                                                                  |
| ANEXO XV    | Declaração de não realização da visita técnica                                                                                  |
| ANEXO XVI   | Modelo do Termo de Vistoria Técnica                                                                                             |
| ANEXO XVII  | Modelo de indicação de responsável técnico                                                                                      |
| ANEXO XVIII | Modelo de declaração de responsabilidade técnica                                                                                |
| ANEXO XIX   | Modelo de declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico                                                            |
| ANEXO XX    | Tabela de retenção (imposto de renda)                                                                                           |

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Agente de Contratação **Cristiane Dearo de Carvalho Costa** designada através da Portaria nº 47.833, de 12 de setembro de 2025, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**.

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e convênios estaduais, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

**Reserva orçamentária: 0000001887;****Despesa orçamentária: 03945;****Órgão gestor/executor: 05.01.00;****Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;****Programa no plano plurianual: 2001;****Ação no Plano Plurianual: 1006;**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fonte de recurso: Transferências e Convênios Estaduais;

Valor da Reserva: R\$ 313.875,00;

Reserva orçamentária: 0000001888;

Despesa orçamentária: 00875;

Órgão gestor/executor: 05.01.00;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;

Programa no plano plurianual: 2001;

Ação no Plano Plurianual: 1006;

Fonte de recurso: Tesouro;

Valor da Reserva: R\$ 234.022,07;

Reserva orçamentária: 0000002314;

Despesa orçamentária: 00875;

Órgão gestor/executor: 05.01.00;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;

Programa no plano plurianual: 2001;

Ação no Plano Plurianual: 1006;

Fonte de recurso: Tesouro;

Valor da Reserva: R\$ 21.633,33;

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), no link: licitações, na plataforma de realização do certame [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/21:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.6. Fica estabelecido, para o caso de consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.12. Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

2.7.13. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

### 4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso

“credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

- 4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**6.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.3.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.3.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.4.** A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**6.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.8.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

**6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**6.10.** Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**7.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**7.3** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**7.4** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**7.5** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**7.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.7** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.8** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global, em real (R\$).

**8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.11.** O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 1%**.

**8.12.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**8.13.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133 de 2021.

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.15.1** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.16.** Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

**8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.19.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21.5.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.21.6.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.21.6.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.21.6.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.21.6.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.21.6.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.21.7.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.21.7.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.21.7.2.** Empresas brasileiras;

**8.21.7.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.21.7.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

**Proc. 6844/2025****FLS:** \_\_\_\_\_**Visto:** \_\_\_\_\_

**9.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

**9.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.3.** O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

**9.1.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**9.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.2.1.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.3.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

**9.4.** Será desclassificada a proposta que:

**9.4.1** Contiver vícios insanáveis;

**9.4.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

**9.4.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.4.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**9.4.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.5.** No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em consonância com § 4º, do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.

**9.5.1** No caso em que o valor da proposta ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global orçado pela Administração, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, juntamente, com a proposta readequada, documentos de composição de custo e outros que comprovem sua exequibilidade e que o custo do licitante não ultrapasse o valor da proposta.

**9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.7** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.8** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.

**10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

**Proc. 6844/2025**

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**10.1.1** O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**10.1.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**10.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**10.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

**10.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.7** O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**10.8** Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**10.9** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP 08529-200, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**10.10** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**10.11** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**10.12** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.13** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.14** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.15** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.16** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**10.17 Habilitação Jurídica**

**10.17.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.17.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.17.3 Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.17.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**10.17.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.17.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.18 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

**10.18.1** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

**10.18.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**10.18.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

**10.18.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.

**10.18.5** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes no tocante à atividade relacionada com o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.

**10.18.6** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**10.18.7** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

**10.19 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.19.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.

**10.19.1.1** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

**10.19.2** Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**10.19.3** A comprovação de boa situação financeira da licitante será através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,00 e Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50.

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖  $ILC = (AC / PC)$

❖  $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

\*ILG = Índice de Liquidez Geral;

\*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

\*AC = Ativo Circulante;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

**10.19.3.1** Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

**10.19.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

**10.19.4.1** Para fins de facilitar a análise e comprovação do balanço patrimonial deverá o mesmo ser unificado anual por exercício social.

**10.19.5** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**10.19.6** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

**10.19.7** Deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 10.19.3, conforme disposto no art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021, sob pena de inabilitação. (Anexo X)

## **10.20 Qualificação Técnica**

**10.20.1** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado o direito a realização de vistoria previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail [vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br).

**10.20.1.1** Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação.

**10.20.2** Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

**10.20.2.1** Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

**10.20.3** Certidão Negativa de Infração Ético Profissional expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Declaração Negativa de Antecedentes Éticos expedida pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**10.20.4** Comprovação de capacidade operacional na execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente e deverá ser apresentada através de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados, na quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância dos objetos a seguir:

**ESTACA PRÉ-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATE 289 CM2 CRAVADA - unid.: M Quantidade: 120,00**

**AÇO CA 50 (A OU B) FYK = 500M PA - unid.: KG Quantidade: 699,50**

**FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE - unid.: M2 Quantidade: 93,95**

**LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2 – unid.: M2 Quantidade: 62,90**

**10.20.2.1.** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados ou certidões apresentadas.

**10.20.2.2.** Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

**10.20.2.3.** A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

**10.20.3** Para fins de capacidade técnico- profissional, a licitante deverá comprovar mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que deverão participar da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos

serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto a seguir:

**ESTACA PRÉ-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATE 289 CM2 CRAVADA**

**AÇO CA 50 (A OU B) FYK = 500M PA**

**FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE**

**LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2**

**10.20.3.1** A comprovação do vínculo do profissional com a licitante, quando da assinatura do contrato, sendo detentor do atestado técnico poderá ser feita através de apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), cópia do contrato/estatuto social da licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhado de declaração de anuência do profissional.

**10.20.3.2** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**10.20.4** Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (Anexo XVIII).

**10.20.5** Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX)

**10.20.6** Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX)

**10.20 Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

**10.21.1** Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XX), sob pena de inabilitação.

**11 DOS RECURSOS**

**11.1** A interposição de recurso referente a fase de Julgamento das Propostas, Habilitação ou Inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**11.3.1** O prazo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

**11.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:**

**12.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2 DA GARANTIA**

**12.2.1** A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de homologação do certame e anterior a assinatura do Contrato, comprovar o recolhimento da garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, optando por uma das modalidades listadas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.2** Quando optado pela contratada a forma de seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para a apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

**12.2.3** Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimo, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**12.2.4** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

**12.2.5** A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**12.2.6** Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

**13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

**13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**13.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.5** Fraudar a licitação;

**13.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);

**13.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** Advertência;

**13.2.2** Multa;

**13.2.3** Impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**13.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

**13.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

**13.8** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14 DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

**14.2** A contratada não poderá subcontratar o objeto do Contrato.

**14.3** A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

**14.4** A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento

assinado digitalmente no mesmo prazo.

**14.4.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, através de solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pela Administração.

**14.5** Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

**14.6** O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**14.7** Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

**14.8** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze meses) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 5 (cinco) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

**14.9** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.10** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

**14.11** A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art.111, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021

**14.12** A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem contar as razões do atraso na prestação do serviço.

**14.13** Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **15 DO ADITAMENTO**

**15.1** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

**15.1.1** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

**15.2** O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

**15.3** Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**15.4** Os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituir apurado no período, admitida a adoção de índice específico ou setorial, de acordo com a realidade do mercado, tomando-se como mês base a data do orçamento estimado.

**15.4.1** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.5.** O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** Compete à Contratante:

**16.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**16.1.2** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do contrato;

**16.1.3** Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

**16.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

**16.1.5** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

**16.1.6** Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

**16.2** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do **Sr. André Felipe Maia Alfonso**, Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.xxx.xxx-47, no momento da execução dos serviços licitados e gerida pelo gestor do contrato, **Sr. Alessandro Barbosa da Silva**, Diretor do Departamento de Obras Escolares, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.xxx.xxx-64, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**17.3. Compete ao Fiscal Técnico:**

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****18.1 Compete à Contratada:**

**18.1.1** Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

**18.1.2** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**18.1.2.1** Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

**18.1.2.2** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

**18.1.3** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

**18.1.4.** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**18.1.5** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

**18.1.6** Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

**18.1.7** Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**18.1.8** O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

**18.1.9** Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

**18.1.10** Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

**19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**19.1** Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

**19.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

**19.3** Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

**19.4** O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**19.5** Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**19.6** O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução pelo fiscal, **Sr. André Felipe Maia Alfonzo**,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.xxx.xxx-47, no momento da execução dos serviços licitados e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do gestor do contrato, **Sr. Alessandro Barbosa da Silva**, Diretor do Departamento de Obras Escolares, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.xxx.xxx-64, nomeados pela Secretaria Municipal de Esportes, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

**19.7** Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

**19.8** O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

**19.9** Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

**19.10** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**19.10.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**19.10.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**20 DA MATRIZ DE RISCOS**

**20.1** A Matriz de risco constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA – MATRIZ DE RISCO.

**20.2** A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

**20.3** A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

**20.4** Ao participar do certame, a Contratada declara:

- Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

**20.5** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**21 DA RESCISÃO**

**21.1** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

**21.2** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**21.3** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam

observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**21.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## **22 – DAS MEDIÇÕES**

**22.1.** Após 1(um) mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA.

**22.2.** São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam as especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados.

**22.3.** Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento de item instalado serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.

**22.4.** Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, compostos de Planilha de Medição, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do CONTRATO e de um representante da CONTRATADA.

**22.5.** Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da CONTRATADA.

**22.6.** Deverá ser verificado pela fiscalização do CONTRATO, no momento da aferição do boletim de mediação, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da CONTRATADA.

**22.7.** Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

**22.8.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

**22.9.** Os itens referentes a tratamento, reciclagem e disposição de resíduos serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação pela CONTRATADA, do documento de “Certificado de Reciclagem e Entulho” emitido pela empresa que executará os respectivos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverão constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para a disposição final.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1** Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

**23.2** As medições e pagamentos da obra estão associadas à execução de etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, após verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

**23.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, devidamente atestado pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos praticados pela contratante.

**23.4** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação.

**23.4.1** Havendo erros ou incorreções na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida e ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, com o prazo de pagamento iniciado após a regularização, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

**23.4.2** Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

**23.5** As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

**23.6** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

**23.7** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancárias da conta corrente para ordem bancária.

**23.8** Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

**23.8.1** Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

**23.8.2** O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

**23.9** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

**23.10** Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

**23.10.1** Não haverá a retenção prevista caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, devendo apresentar junto a cada nota fiscal emitida,

respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

**23.11** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

**23.12** Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.2** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

**24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**24.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.8** Durante a realização da Concorrência Eletrônica, a comunicação com o(a) Agente de Contratação dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico BBMNET, quando for o caso e o momento oportuno.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, bem como o manual de operações da plataforma encontra-se disponível no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**24.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

**24.12** A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade superior, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

**24.13** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

**Proc. 6844/2025****FLS:** \_\_\_\_\_**Visto:** \_\_\_\_\_

**24.14** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**24.15** É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

**24.16** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**24.17** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**24.18** Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**24.19** As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

**25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 569.530,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 DE OUTUBRO DE 2025**, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**Paula Trevizolli**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: 456 Visto: 4

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 6844/2025

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de ampliação da Emeb Gustavo Zanchetta, nos termos da tabela constante dos serviços da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da execução das obras serão de 5 (Cinco) Meses.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos. A opção de não parcelamento é fundamentada na ideia de preservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto ou ao complexo do empreendimento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se dá devido a necessidade e urgência na execução dos serviços.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Descrevendo a solução como um todo, temos a obra de ampliação de duas salas de aula e sanitário na creche Emeb Gustavo Zanchetta.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: A contratada deverá apresentar soluções que promovam a eficiência energética durante a execução do contrato.

4.1.2. Gestão de Resíduos: A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental.

4.1.3. Responsabilidade Social: A contratada deve adotar práticas de responsabilidade social, promovendo a inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.

4.1.4. Certificações Ambientais: A contratada deve possuir certificações ambientais reconhecidas, comprovando o comprometimento com práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental.

**SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**Garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*  
*Secretaria Municipal de Educação*

Proc.: 6844/2025

Fls.: \_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_

**Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria Técnica.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço;
- 5.1.2. A descrição pormenorizada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverá ser elaborada com base no projeto básico/executivo, na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Roberto Cavazana, nº14 – Parque Dourado - Ferraz de Vasconcelos – SP.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 as 17:00

**Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.3.1. Composição detalhada e padrões de qualidade para os materiais a serem utilizados.
- 5.3.2. Requisitos técnicos e normas para os equipamentos, garantindo desempenho e segurança.
- 5.3.3. Critérios para seleção, incluindo material, ergonomia e resistência.
- 5.3.4. Normas e certificações para garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
- 5.3.5. Especificações para insumos, incluindo tipo, qualidade e periodicidade de reposição.
- 5.3.6. Definição clara dos padrões de qualidade esperados para todos os materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.3.7. Diretrizes para a substituição oportuna de materiais e equipamentos desgastados ou danificados.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: 451 Visto: 44

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. No caso da necessidade de aditamento contratual de valor e/ ou de prazo, deverá ser protocolado na Divisão de Gestão Documental no prazo máximo de até 30 dias antes de seu vencimento.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

- 6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.10. A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do André Felipe Maia Alfonzo, Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização, inscrito no CPF nº 453.871.808-47, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**Gestor do Contrato**

- 6.12. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Alessandro Barbosa da Silva, Diretor do Departamento de Obras escolares, inscrito no CPF nº 275.123.158-64, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições
- 6.13. Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

**7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: \_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2. Cumprimento de Prazos

7.1.3. Qualidade dos Produtos ou Serviços

7.1.4. Quantidade Entregue

7.1.5. Conformidade com Especificações Técnicas

7.1.6. Documentação e Relatórios

7.1.7. Aprovação do Contratante

**Do recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

7.4. Do Recebimento Provisório: Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Quarta por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

7.5. Do Recebimento Definitivo Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

7.6. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

**Prazo de pagamento**

7.8. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.9. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: 461 Visto: 44

**Forma de pagamento**

7.10. Determinado conforme edital.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

**Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será regime de empreitada por preço unitário.

**Crítérios de aceitabilidade de preços**

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.2.2. Valor global: conforme valor estimado da licitação

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Itens de maior relevância conforme apresentado em planilha orçamentaria em anexo

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Não Poderão Disputar esta Licitação**

8.11. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: \_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_

- 8.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 8.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 8.14. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; O impedimento também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 8.15. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.16. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 8.17. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 8.18. Agente público do órgão ou entidade licitante. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 8.19. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.20. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- 8.21. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.22. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 6.896/2024.
- 8.23. Sociedades não empresárias, considerando a vedação contida no § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 6.896/2024.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.
- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 8.26. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 8.27. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;
- 8.28. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;
- 8.29. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: 459 Visto: 4

8.30. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.32. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.33. Declaração subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.33.1. para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.33.2. para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar

8.34. Comprovação de Capital Social no mínimo determinado conforme edital registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais

**Qualificação Técnica**

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade

8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.38.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- Designação do consórcio e sua composição;
- Finalidade do consórcio;
- Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Proc.: 6844/2025

Fls.: \_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_

- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão;
- 8.38.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.38.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.38.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1. O custo total estimado da contratação é de acordo com os custos unitários apostos na *tabela anexo*.
10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- 10.2. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Paula Trevizolli  
Secretário Municipal de Educação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proc. 6844/2025  
Fls. 36 visto 8



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Título do Projeto:** Serviço de Ampliação da EMEB Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana

**Proprietário(s):** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

**Local:** Rua Roberto Cavazana, 51

**Bairro / Loteamento:** Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos

### 1. OBJETIVO:

O objetivo deste Memorial Descritivo é estabelecer condições gerais, especificações técnicas e exigências, por parte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para as obras de Serviço de Ampliação da EMEB Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana localizada em Rua Roberto Cavazana, 51 - Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos - SP

### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- **CONTRATADA:** Empresa da Construção Civil, ganhadora do processo licitatório para a execução da obra acima descrita.
- A Execução total da obra deverá ser em função do Memorial Descritivo da Planilha Orçamentária constantes do processo licitatório, quanto à sua distribuição, dimensão, detalhes técnicos e arquitetônicos, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do **engenheiro civil responsável pela obra**.
- Execução da obra de acordo com a boa técnica e seguindo-se normas da **ABNT** e as **especificações técnicas** fornecidas pelos fabricantes dos materiais e pela **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- As disposições e dimensões de todos os ambientes serão as indicadas no projeto anexo, salvo alterações que venham a ser necessárias para satisfazerem as

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844 / 2025

Fls 37 visto



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**



ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



exigências do **CONTRATANTE** sempre combinado com as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes.

- Em caso de dúvidas, qualquer modificação do projeto, de detalhes ou especificações técnicas, somente poderão ser modificadas após prévia autorização da **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- O prazo de execução da obra é de 60 dias a partir da data de emissão da respectiva ordem de início da obra.
- Após o término e a limpeza final da obra, será feita uma **vistoria** pela Fiscalização para o **recebimento provisório da obra** por parte da **CONTRATANTE**, onde serão relatados eventuais ajustes de obra a serem executados pela **CONTRATADA**. Após a execução por parte da **CONTRATADA** de todos os ajustes determinados, a obra será recebida de forma definitiva pela **CONTRATANTE**.
- Manter **engenheiro civil** e/ou **encarregado de obra** para contatos que se fizerem necessários na obra.
- Manter **livro de ocorrência** na obra onde serão relatadas todas as ocorrências e os serviços executados diariamente. Ao final da obra, o livro de ocorrências deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer **EPI's** (equipamento de proteção individual) a seus funcionários. Preferencialmente, caso necessário, instituir e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – **CIPA** e obedecer as **Normas Reguladoras – NR** (Ministério do Trabalho e Emprego), sobre segurança do trabalho, em especial a NR – 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil, sendo que a segurança do trabalho na obra é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- O **canteiro de obras** deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens ou escadarias.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos.
- Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.
- As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois, retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Proc. 6844/2025  
Fls. 38 visto g**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras.
- Manter **pessoal uniformizado e identificado** nas dependências da obra.
- O **recebimento definitivo** da obra pela **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos NÃO exige a CONTRATADA** de suas **garantias e responsabilidades** contratuais com relação à obra executada, devendo a mesma proceder quaisquer reparos e consertos solicitados pela Fiscalização após a entrega da obra, ainda que estes itens não tenham sido detectados e por ocasião da vistoria final ou que tenham surgidos com a utilização da obra.
- Todos os materiais, provenientes das demolições, limpeza ou qualquer outro **entulho** gerado na obra, deverão ser removidos pela **CONTRATADA** e dado a eles o destino apropriado e legal.
- A responsável pela remoção e pela destinação do entulho é a **CONTRATADA**, que deverá providenciar documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos da construção civil, devendo fornecer cópia autenticada de tal documentação a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 39 visto 8



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos ( de 19cm ou 39 cm);
- Laje maciça;
- Telhas de barro (modelo colonial).

Alguns elementos construtivos foram definidos com o objetivo de evitar custos futuros com manutenção, protegendo as paredes contra infiltrações e reduzindo a área de repintura anual. Tais como:

- Adoção de beirais com 1,20 de largura;
- As calhas serão estruturadas em concreto evitando assim infiltrações ocasionadas por rompimento da impermeabilização gerados por fissuras;
- Os rufos são em chapas de aço galvanizado e serão colocadas junto às telhas;
- O encabeçamento do topo dos pórticos, platibandas e calhas - em concreto - evitará infiltração vertical entre a parede e o revestimento de cerâmica;
- Utilização de pingadeiras nas extremidades das platibandas e calhas, estes elementos são utilizados para evitar manchas verticais ocasionadas pelo acúmulo de resíduos no topo das muretas. As pingadeiras estão detalhadas também na base das vigas de bordo das platibandas como elementos construtivos com a finalidade de evitar que as águas que escorrem verticalmente pela parede, corra horizontalmente pela laje.

**4. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES**

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

• **Acréscimos:**

O módulo foi concebido para ser utilizado como módulo de ampliação do

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 40 visto *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



Proinfância tipo B, não sendo recomendado para ampliação de outro tipo de escola, pois juntos possuem os espaços adequados para atender as necessidades dos usuários previstos (cerca de 168 alunos por turno).

Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

• **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações, deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. Elementos Construtivos, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

**4.1. SISTEMA ESTRUTURAL**

**4.1.1. Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado.

**4.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes**

**4.2.1. Fundações**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Município, ou ente federado requerente,

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 41 visto



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infra-Estrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

**4.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas**

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

**4.2.1.2. Fundações profundas**

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm<sup>2</sup>).

**4.2.1.3. Vigas**

Vigas em concreto armado moldado in loco com alturas entre 40 cm a 48cm.

**4.2.1.4. Pilares**

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 12x30cm.

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc 6844 / 2025  
Fls 42 visto 



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



**4.2.1.5. Lajes**

É utilizada laje maciça de altura média aproximada de 08 cm.

**4.3. Sequência de execução**

**4.3.1. Fundações**

**4.3.1.1. Movimento de Terra:**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

**4.3.1.2. Lançamento do Concreto:**

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

**4.3.1.3. Vigas**

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

**4.3.1.4. Pilares**

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 43 visto g



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

**4.3.1.5. Lajes**

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

**4.4. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

**4.4.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

Tijolos cerâmicos de oito furos 39x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme. Estes poderão ser substituídos por tijolo de 19x19x9cm.

Algumas muretas serão com o tijolo de 19x19x9cm.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

**4.4.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto – Cobogós**

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o pano de cobogós base, pilaretes e testeira superior em concreto aparente, todos com h=10 cm.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

Para bom acabamento deve-se executar moldura em concreto, ao redor de



Proc. 6844/2025  
Fls. 44 visto 



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



cada conjunto dos elementos, com espessura = 10 cm, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, realizar os fechamentos laterais e superior.

**4.4.3. Vergas e Contra-vergas em concreto**

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

**4.5. COBERTURAS**

**4.5.1. Telhas Cerâmicas**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

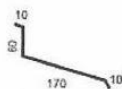
- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm.

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

**4.5.2. Rufos Metálicos**

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

- Aba: 10 mm; Altura: 60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte



esquemático abaixo:

- Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, até o encontro com a pingadeira de concreto, conforme especificação e detalhamento de projeto.

**4.5.3. Pingadeiras em Concreto**

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844 / 2025  
Fls. 45 visto 



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Comprimento 100cm Largura 30cm x Altura 5cm.

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

#### 4.6. ESQUADRIAS

##### 4.6.1. Janelas de Alumínio

As esquadrias serão de alumínio, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar o detalhamento das esquadrias, disponível entre os desenhos técnicos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas / portas.

##### 4.6.2. Portas de Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem



Proc. 6844/2025  
Fls. 46 visto 8



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melaminico cor BRANCO.
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2\* para cada folha de porta – \*portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

**4.7. IMPERMEABILIZAÇÕES**

**4.7.1. Manta Asfáltica**

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície da calha, subindo na vertical, no mínimo 30 cm de altura ou até o encontro com a pingadeira. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

**4.8. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

**4.8.1. Paredes externas – Pintura Acrílica**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 47 visto



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



sobre chapisco e massa única (emboço paulista), com acabamento fosco.

**4.8.2. Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm**

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores azul escuro e vermelho, conforme especificado nos desenhos técnicos, denominados de fachadas.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

**4.8.3. Paredes internas - áreas secas**

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobremassa corrida PVA.

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branco gelo, do piso à altura de 1,20m.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 1,20m).

- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

- Acabamento com verniz fosco.

- Acima da faixa de madeira (h=1,30m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.

**4.8.4. Paredes internas – áreas molhadas**

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a



Proc. 6844 / 2025  
Fls. 48 visto 9



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branco gelo.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Revestimento em cerâmica 10x10 cm, nas cores azul escuro e vermelho, nos sanitários.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco despenado fino, cor: BRANCO GELO.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

**4.8.5. Piso em Cerâmica 40x40 cm**

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco. (410mm x 410mm)

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.



Proc. 6844 / 2025  
Fls 49 visto *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



**4.8.6. Soleira em granito**

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

**4.8.7. Piso em Cimento desempenado**

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)
- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

**4.8.8. Tetos**

Teto em laje, com reboco liso.

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

**4.8.9. Louças**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 50 visto *g*



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



**4.8.10. Metais / Plásticos**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

**4.8.11. Bancadas e divisórias em granito**

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das divisórias: painéis de 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). \*Ver desenhoteécnico de ampliação dos sanitários.
- Espessura do granito: 20mm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá 1/2 parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

**4.8.12. Elementos Metálicos**

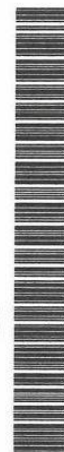
**4.8.12.1. Esquadrias em Alumínio**

Ver item 4.5. Observar item 7. Anexos, tabela 7.4 (esquadrias).

**4.8.12.2. Ferragens para portas de madeira**

Ver item 4.5.2 (portas de madeira). Observar item 7. Anexos, tabela 7.4 (esquadrias).

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 51 visto 8



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



**4.8.12.3. Portas e Gradis Metálicos (incluir ferragens)**

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

**4.9. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Como dito anteriormente, o módulo de ampliação faz parte de um conjunto maior, que é o Proinfância tipo B, sendo assim, muitos elementos do projeto de hidráulica já estão previsto no projeto do Proinfância tipo B, não sendo necessário repeti-los no módulo de ampliação, tais como: o reservatório, o hidrômetro, a casa de bombas etc.

O módulo de ampliação possuirá instalação de água fria para atender aos sanitários infantis, ao bebedouro e a torneira do solário, conforme detalhado nos desenhos técnicos.

**4.9.1.1. Instalação de água fria do Proinfância tipo B**

A seguir descrevemos a instalação de água fria do Proinfância tipo B para melhor compreensão do sistema.

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 52 visto 8



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada o Proinfância tipo B é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A nova rede deve ser ligada a rede existente.

**4.10. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

A rede de águas pluviais proposta será ligada a rede existente do Proinfância tipo B, que possui também os seguintes componentes:

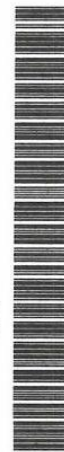
Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;

Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;

Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm,

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



SEDUCCAP2023035917DM

Proc. 6844/2025  
Fls. 53 visto



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;

Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

**4.11. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

**4.11.1.1. Subsistema de Coleta e Transporte**

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta



Proc. 6844/2025  
Fls. 54 visto



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



com solo normal.

**4.11.1.2. Subsistema de Ventilação**

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

**4.11.1.3. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários**

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado.

**4.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. A rede existente de energia tem que atender a nova demanda do bloco de ampliação, conforme o projeto. A adequação do projeto foi baseada no projeto padrão 2012.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. O alimentador do quadro de distribuição do bloco de ampliação tem origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Proc. 6844/2025  
Fls. 55 visto 8**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. O disjuntos geral do QGDB deverá ser substituído para atender a nova demanda. O projeto de 110V terá um disjuntor geral novo de 450A e o de 220V, 250A. Eventuais adequações necessárias para a instalação elétrica deverão ser arcadas pelo município.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças - salas de atividades, solários e sanitários infantis - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e de LED, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

**4.13. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram a adoção de ventiladores de teto e previsão para futura instalação de condicionamento de ar (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

Atendidos os itens descritos acima, a obra estará concluída.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de dezembro de 2021

Arquiteto Antônio Carlos Dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



Autenticado com senha por: PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS - 09/08/2023 às 11:50:52  
Documento Nº: 2104303A2510285 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2104303A2510285>



SEDUCCAP2023035917DM

## MATRIZ DE RISCO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE OBRAS

### MATRIZ DE RISCO

Proc. 6844/25

Fls. 325 Visto: 4

**OBJETO: "Serviço de Ampliação da EMEB Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana"**

### 01 - DEFINIÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos das futuras contratações decorrentes deste certame, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto no **artigo 6º inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A probabilidade de ocorrência e o impacto de cada evento de risco são analisados em uma escala de 1 a 5 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:

**Tabela 1 – Escala de probabilidade**

| Item | Nível       | Descrição                                                                                    | Pontos |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | Muito baixa | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.                                          | 1      |
| 2    | Baixa       | Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.               | 2      |
| 3    | Média       | Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido. | 3      |
| 4    | Alta        | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.                              | 4      |
| 5    | Muito alta  | Evento repetitivo e constante.                                                               | 5      |

**Tabela 2 – Escala de impacto**

| Item | Nível       | Descrição                                                                                | Pontos |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | Muito baixo | Impacto insignificante nos objetivos/resultados.                                         | 1      |
| 2    | Baixo       | Impacto mínimo nos objetivos/resultados.                                                 | 2      |
| 3    | Médio       | Impacto moderado nos objetivos/resultados, com possibilidade de recuperação.             | 3      |
| 4    | Alto        | Impacto significativo nos objetivos/resultados, com possibilidade remota de recuperação. | 4      |
| 5    | Muito alto  | Impacto máximo nos objetivos/resultados, sem possibilidade de recuperação.               | 5      |

Para cada evento identificado na matriz é determinado o possível nível de risco, resultante da multiplicação entre os pontos de probabilidade e impacto.

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro de uma das faixas da escala apresentada na tabela a seguir:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

Tabela 3 – Escala de nível de risco

| Item | Nível    | Pontos  |
|------|----------|---------|
| 1    | Baixo    | 1 - 2   |
| 2    | Moderado | 3 - 6   |
| 3    | Alto     | 7 - 12  |
| 4    | Extremo  | 13 - 25 |

| Impacto | 5 | 5             | 10 | 15 | 20 | 25 |
|---------|---|---------------|----|----|----|----|
|         | 4 | 4             | 8  | 12 | 16 | 20 |
|         | 3 | 3             | 6  | 9  | 12 | 15 |
|         | 2 | 2             | 4  | 6  | 8  | 10 |
|         | 1 | 1             | 2  | 3  | 4  | 5  |
|         |   | 1             | 2  | 3  | 4  | 5  |
|         |   | Probabilidade |    |    |    |    |

Figura 1 - Impacto x Probabilidade

A escala acima, constituída de 1 a 25 pontos, ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 "Risco baixo", ou seja, evento muito raro de acontecer, até o mais elevado, o qual recebe o nível 4 - Risco extremo, ou seja, evento praticamente certo ou quase certo de acontecer, considerando-se o contexto específico do objeto, a legislação aplicável e as políticas internas da organização.

Nesta análise, o impacto do risco é o fator mais importante para a tomada de decisão do gestor, na medida em que um evento de impacto **muito alto** e probabilidade **muito baixa** deve ser priorizado para tratamento em comparação com um evento de impacto **muito baixo** e probabilidade **muito alta**, por ser menos prioritário.

Dessa forma, a matriz de risco trazida a seguir é uma tabela orientada por três dimensões para todas as etapas de contratação, cada uma delas composta de elementos específicos para descrever os eventos de riscos, analisados sob a perspectiva de probabilidade e impacto, seguindo as seguintes diretrizes:

- Identificação** – Descreve-se os eventos de riscos/impacto negativo, especificando-se as respectivas causas e danos;
- Avaliação** – Indica-se a probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto associado e sua classificação;
- Tomada de Decisão** – Descreve-se quais ações a serem tomadas para tratar o risco, além dos responsáveis por tomá-las.

**02 - RESULTADO**

Com base na definição do item 1, temos os seguintes resultados:

Tabela 4 - Resultado da matriz de risco



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

# SECRETARIA DE OBRAS

Proc. 6844/25

Fls. 306 Visto: \_\_\_\_\_

| Fase         | Avaliação de causa e Consequência                                         |                                                                                                       |                                                                                                            | Avaliação |              |       | Mitigação de Impacto                                                                                               |                          |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|              | Evento de Risco                                                           | Causa                                                                                                 | Dano                                                                                                       | Prob. (P) | Im-pacto (I) | Risco | Tratamento ao risco                                                                                                | Responsável              |
| Planejamento | Levantamento prévio falho quanto ao real                                  | Falha de comunicação entre o Órgão Central e as unidades                                              | Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede                                        | 1         | 1            | 1     | Estabelecer canais eficientes para troca de informações entre as pontas                                            | Contratante              |
|              | Morosidade na obtenção das aprovações em relação ao objeto a ser licitado | Determinações contidas em portarias específicas                                                       | Atraso no processo de contratação e disponibilização do produto ou serviço                                 | 2         | 2            | 4     | Interagir com as áreas envolvidas e alinhar maior celeridade                                                       | Contratante              |
|              | Mudança nas especificações do OBJETO                                      | Problemas na compreensão da demanda ou necessidade não prevista de adequação a processos burocráticos | Atrasos no processo de contratação, inclusão ou exclusão de serviços não previstos originalmente no objeto | 1         | 2            | 2     | Notificar internamente e deixar claro as novas especificações para garantir a corrente compreensão dos envolvidos. | Contratante              |
| Contratação  | Falta de disputa no certame                                               | Restrição de participação, critérios de qualificação excessivos ou falta de divulgação                | Preços altos, baixa qualidade dos serviços ou produtos, ou escolha de fornecedores inadequados             | 1         | 2            | 2     | Estabelecer critérios de qualificação realistas e divulgar a licitação                                             | Contratante              |
|              | Licitação deserta ou fracassada                                           | Ausência de interesse do mercado na contratação                                                       | Impossibilidade de atender a demanda                                                                       | 1         | 3            | 3     | Adotar estratégia de fornecimento e preços adequados                                                               | Contratante              |
|              | Restrição orçamentária                                                    | Insuficiência de recursos financeiros para consumo das quantidades previstas                          | Demanda não suprida e frustração na expectativa da empresa, com eventuais reflexos na próx. Licitação      | 1         | 3            | 3     | Elaborar e seguir um plano de contratações para o exercício baseado no orçamento previsto                          | Contratante              |
| Execução     | Descumprimento dos prazos de entrega                                      | Despreparo da empresa para atendimento satisfatório da demanda                                        | Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede                                        | 2         | 3            | 6     | Designar responsável pela supervisão e estabelecer plano de execução coerente com a demanda                        | Contratada               |
|              | Desatualização do preço durante a vigência                                | Aumento nos custos dos insumos, oscilações econômicas ou alterações tributárias                       | Desalinhamento entre o preço registrado e os custos reais, gerando pedido de reequilíbrio econômico        | 1         | 4            | 4     | Recusar preços excessivamente baixos e prever cláusula de reajuste para prorrogação da Ata                         | Contratada + Contratante |

Secretaria de OBRAS

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

|                                                 |                                                                                                                                                |                                                                                                             |   |   |   |                                                                                                                                                              |             |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Baixa qualidade na prestação dos serviços       | Despreparo da contratada na execução dos serviços                                                                                              | Não atendimento as especificações técnicas da execução do objeto                                            | 1 | 5 | 5 | Avaliação prévia de capacidade técnica da contratada para execução do objeto                                                                                 | Contratada  |
| Falha na Fiscalização dos índices de desempenho | Falta de supervisão regular e efetiva das atividades contratadas                                                                               | Inconformidade entre os serviços contratados e os serviços executados do objeto                             | 1 | 3 | 3 | Fiscalização regular e adequada acerca dos serviços em execução                                                                                              | Contratante |
| Trabalhadores Subordinados a Contratada         | Não garantia de saúde e segurança dos trabalhadores, bem como o não cumprimento de contratos celebrados entre a contratada e seus subordinados | Insatisfações internas, atrasos, baixa na qualidade dos serviços, atribuição errônea de culpa a contratante | 1 | 5 | 5 | Garantir utilização de itens de segurança individuais, treinamentos para serviços de alto risco, bem como garantia das leis trabalhistas vigente no contrato | Contratada  |
| Roubos, furtos ou extravios no local da obra    | Falha na gestão de risco e segurança da obra pela contratada                                                                                   | Retrabalhos, prejuízos financeiros e atrasos no cronograma previamente determinado                          | 2 | 3 | 6 | Demandar a devida atenção a segurança no local do objeto, como vigilância e controle de acesso quando necessário                                             | Contratada  |
| Prejuízos a Terceiros ou ao meio ambiente       | Falha no gerenciamento de riscos e interferências durante a execução do objeto                                                                 | Insatisfações na rede, reclamações, atrasos no cronograma e eventual rescisão de contratos                  | 1 | 4 | 4 | Prever eventuais riscos e potenciais causadores a fim de evitá-los                                                                                           | Contratada  |

Através da média simples dos resultados obtidos na tabela 4, o grau de risco para a contratação é **3.70** portanto, considerado **moderado**, conforme a escala da tabela 3.

André Felipe Maia Alfonzo

Diretor de Dep. De Obras e Fiscalização

Secretaria Municipal De Obras



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIAProc.: 6844/25  
Fls.: 334 Visto: *[assinatura]*OBRA: Serviço de Ampliação da Emeb Gustavo Zanchetta  
12.03.025 - CR-06 - AMPLIAÇÃO CRECHE A02 + SANITÁRIOS - COM PASSARELA COBERTA  
BDI: 23,00%  
ÁREA CONSTRUÍDA: 139,50m2

Data base: FDE Abril/25:

| Referência | Item      | Descrição                                                                                             | Unid | Quantidade | Preço Unit       | Total             |
|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------|-------------------|
|            |           | <b>1 - INFRAESTRUTURA</b>                                                                             |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>1.1 - ESCAVAÇÃO</b>                                                                                |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.01.001 | ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M                                                            | M3   | 52,00      | 105,07           | 5.463,64          |
| FDE        | 02.01.010 | APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO                                                                | M2   | 25,50      | 10,50            | 267,75            |
| FDE        | 02.01.012 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM                                                                         | M2   | 25,50      | 14,09            | 359,29            |
| FDE        | 02.01.015 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM                                                                             | M2   | 25,50      | 51,83            | 1.321,66          |
| FDE        | 02.01.025 | REATERRO INTERNO APILOADO                                                                             | M3   | 34,50      | 78,80            | 2.718,60          |
|            |           | <b>1.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>                                                                        |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.02.085 | TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO                           | M3   | 17,50      | 97,19            | 1.700,82          |
| FDE        | 02.02.097 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS                                             | UN   | 1,00       | 8.695,15         | 8.695,15          |
| FDE        | 02.02.107 | ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATÉ 289 CM2 CRAVADA                                                 | M    | 240,00     | 157,41           | 37.778,40         |
|            |           | <b>1.3 - FORMA</b>                                                                                    |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.03.001 | FORMA DE MADEIRA MACICA                                                                               | M2   | 111,50     | 111,12           | 12.389,88         |
|            |           | <b>1.4 - ARMADURA</b>                                                                                 |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.04.002 | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA                                                                      | KG   | 1399,00    | 15,63            | 21.866,37         |
| FDE        | 02.04.003 | ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA                                                                      | KG   | 4,00       | 16,03            | 64,12             |
|            |           | <b>1.5 - CONCRETO</b>                                                                                 |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.05.018 | CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA                                                                   | M3   | 13,10      | 706,01           | 9.248,73          |
|            |           | <b>1.6 - EMBASAMENTO</b>                                                                              |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.06.003 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO                                                | M2   | 15,90      | 301,93           | 4.800,68          |
|            |           | <b>1.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES</b>                                                                       |      |            |                  |                   |
| FDE        | 02.07.001 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO                                      | M2   | 53,00      | 77,17            | 4.090,01          |
|            |           |                                                                                                       |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>110.765,10</b> |
|            |           | <b>2 - SUPER ESTRUTURA</b>                                                                            |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>2.1 - FORMA</b>                                                                                    |      |            |                  |                   |
| FDE        | 03.01.002 | FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE                                                     | M2   | 187,90     | 190,08           | 35.716,03         |
|            |           | <b>2.2 - ARMADURA</b>                                                                                 |      |            |                  |                   |
| FDE        | 03.02.002 | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA                                                                      | KG   | 1347,00    | 15,63            | 21.053,61         |
| FDE        | 03.02.003 | ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA                                                                      | KG   | 326,00     | 16,03            | 5.225,78          |
|            |           | <b>2.3 - CONCRETO</b>                                                                                 |      |            |                  |                   |
| FDE        | 03.03.018 | LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2                                       | M2   | 125,80     | 192,73           | 24.245,43         |
| FDE        | 03.03.026 | CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA                                                        | M3   | 14,60      | 745,92           | 10.890,43         |
|            |           |                                                                                                       |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>97.131,28</b>  |
|            |           | <b>3 - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>                                                    |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>3.1 - ALVENARIA</b>                                                                                |      |            |                  |                   |
| FDE        | 04.01.034 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C                                                   | M2   | 140,72     | 143,15           | 20.144,06         |
| FDE        | 04.01.049 | ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B                             | M2   | 1,20       | 215,13           | 258,16            |
|            |           | <b>3.2 - PLACAS DIVISÓRIAS</b>                                                                        |      |            |                  |                   |
| FDE        | 04.03.005 | DV-06 DIVISÓRIA DE GRANILITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,20M                                               | M    | 10,00      | 610,76           | 6.107,60          |
|            |           |                                                                                                       |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>26.509,82</b>  |
|            |           | <b>4 - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS</b>                                                 |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>4.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS</b>                                                                |      |            |                  |                   |
| FDE        | 05.01.096 | PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFADEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA | UN   | 4,00       | 1.556,16         | 6.224,64          |
|            |           | <b>4.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>                                                          |      |            |                  |                   |
| FDE        | 05.05.067 | PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM                                                                | M    | 4,00       | 1.466,48         | 5.865,92          |
|            |           |                                                                                                       |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>12.090,56</b>  |
|            |           | <b>5 - ELEMENTOS DE METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS</b>                                               |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>5.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>                                                                     |      |            |                  |                   |
| FDE        | 06.01.003 | EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM                                                                     | UN   | 6,00       | 2.111,28         | 12.667,68         |
| FDE        | 06.01.013 | EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM                                                                      | UN   | 8,00       | 1.743,93         | 13.951,44         |
| FDE        | 06.01.014 | EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM                                                                     | UN   | 2,00       | 2.539,04         | 5.078,08          |
| FDE        | 06.01.015 | EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILAÇÃO CRUZADA H=30 A 45CM                                             | M2   | 1,44       | 975,30           | 1.404,43          |
|            |           | <b>5.2 - PORTAS</b>                                                                                   |      |            |                  |                   |
| FDE        | 06.02.094 | ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M                                       | M    | 6,00       | 188,57           | 1.131,42          |
| FDE        | 06.02.095 | ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS                                                     | M    | 4,80       | 178,70           | 857,76            |
| FDE        | 06.02.109 | PF-C PORTA CAIXILHO 93X215 CM ADAPTADA MODELO PF-27 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE                       | UN   | 2,00       | 5.880,30         | 11.760,60         |
|            |           |                                                                                                       |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>46.851,41</b>  |
|            |           | <b>6 - COBERTURAS</b>                                                                                 |      |            |                  |                   |
|            |           | <b>6.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA LEI</b>                                                    |      |            |                  |                   |
| FDE        | 07.01.027 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERÇOS PARA TELHAS TRAPEZODIAIS                           | M2   | 130,20     | 28,13            | 3.662,52          |
|            |           | <b>6.2 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA</b>                                                          |      |            |                  |                   |
| FDE        | 07.02.004 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINÁVEL (ASTM A36/A570)                   | KG   | 87,00      | 32,42            | 2.820,54          |
|            |           | <b>6.3 - COBERTURA</b>                                                                                |      |            |                  |                   |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Serviço de Ampliação da Emeb Gustavo Zanchetta

12.03.025 - CR-06 - AMPLIAÇÃO CRECHE A02 + SANITÁRIOS - COM PASSARELA COBERTA

BDI: 23,00%

ÁREA CONSTRUÍDA: 139,50m<sup>2</sup>

Data base: FDE Abril/25;

| Referência | Item      | Descrição                                                                                                           | Unid | Quantidade | Preço Unit       | Total            |
|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------|------------------|
| FDE        | 07.03.134 | TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM.E=0,65MM                                               | M2   | 158,07     | 152,63           | 24.126,22        |
|            |           | <b>6.3 - PEÇAS PARA COBERTURA</b>                                                                                   |      |            |                  |                  |
| FDE        | 07.04.042 | CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM                                                            | M    | 7,00       | 116,87           | 818,09           |
|            |           |                                                                                                                     |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>31.427,37</b> |
|            |           | <b>7 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                  |      |            |                  |                  |
|            |           | <b>7.1 - REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES</b>                                                                          |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.03.016 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES                                                                  | M    | 27,00      | 30,59            | 825,93           |
| FDE        | 08.03.019 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES                                                                  | M    | 18,00      | 59,86            | 1.077,48         |
| FDE        | 08.03.021 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES                                                                  | M    | 46,00      | 124,47           | 5.725,62         |
|            |           | <b>7.2 - REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS</b>                                                                     |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.04.006 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")                                                                               | UN   | 2,00       | 239,71           | 479,42           |
| FDE        | 08.04.007 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")                                                                           | UN   | 2,00       | 535,44           | 1.070,88         |
| FDE        | 08.04.032 | REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")                                                               | UN   | 8,00       | 101,03           | 808,24           |
| FDE        | 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO                                                | UN   | 10,00      | 649,01           | 6.490,10         |
|            |           | <b>7.3 - REDE DE AGUA QUENTE: TUBULAÇÕES</b>                                                                        |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.05.010 | TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22 MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLACAO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO | M    | 24,00      | 92,39            | 2.217,36         |
| FDE        | 08.05.011 | TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 28 MM (1") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLACAO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO   | M    | 18,00      | 123,59           | 2.224,62         |
| FDE        | 08.05.014 | PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E= 0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 22MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO                      | M    | 24,00      | 25,58            | 613,92           |
| FDE        | 08.05.015 | PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E=0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 28MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO                       | M    | 18,00      | 31,12            | 560,16           |
|            |           | <b>7.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES</b>                                                                             |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.09.015 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES                                                    | M    | 13,00      | 60,03            | 780,39           |
| FDE        | 08.09.017 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES                                                             | M    | 7,00       | 84,17            | 589,19           |
| FDE        | 08.09.018 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES                                                            | M    | 22,00      | 87,52            | 1.925,44         |
|            |           | <b>7.5 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS</b>                                                                        |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.10.011 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO                                                          | UN   | 4,00       | 135,00           | 540,00           |
| FDE        | 08.10.057 | TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")                                                                | UN   | 21,00      | 34,03            | 714,63           |
|            |           | <b>7.6 - REDE DE AGUA PLUVIAIS: TUBULAÇÕES</b>                                                                      |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.11.052 | TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES                                                       | M    | 3,00       | 86,90            | 260,70           |
| FDE        | 08.11.054 | TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES                                                      | M    | 6,00       | 165,94           | 995,64           |
|            |           | <b>7.7 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS</b>                                                                |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.12.017 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M                                                             | M    | 3,00       | 285,28           | 855,84           |
| FDE        | 08.12.031 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M                                                                       | M    | 37,20      | 58,76            | 2.185,87         |
| FDE        | 08.12.032 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M                                                                       | M    | 37,20      | 75,27            | 2.800,04         |
| FDE        | 08.12.033 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M                                                                       | M    | 78,30      | 89,82            | 7.032,90         |
| FDE        | 08.12.065 | GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")                                                                    | UN   | 1,00       | 16,89            | 16,89            |
| FDE        | 08.12.067 | GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")                                                                   | UN   | 2,00       | 46,10            | 92,20            |
|            |           | <b>7.8 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS</b>                                                        |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.15.003 | BN-02 BANHO INFANTIL                                                                                                | CJ   | 4,00       | 1.519,08         | 6.076,32         |
|            |           | <b>7.9 - LOUÇAS</b>                                                                                                 |      |            |                  |                  |
| FDE        | 08.16.003 | BACIA SANITÁRIA INFANTIL                                                                                            | UN   | 10,00      | 795,98           | 7.959,80         |
| FDE        | 08.16.010 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO                                               | UN   | 10,00      | 1.251,32         | 12.513,20        |
| FDE        | 08.16.051 | SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM                                                                             | UN   | 10,00      | 131,14           | 1.311,40         |
| FDE        | 08.16.065 | PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM                                                                                | UN   | 10,00      | 144,57           | 1.445,70         |
| FDE        | 08.16.070 | CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS                                                                                | UN   | 8,00       | 74,42            | 595,36           |
| FDE        | 08.16.073 | BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO                                                     | M    | 6,00       | 506,08           | 3.036,48         |
|            |           |                                                                                                                     |      |            | <b>Subtotal:</b> | <b>73.821,72</b> |
|            |           | <b>8 - INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>                                                                                    |      |            |                  |                  |
|            |           | <b>8.1 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTOS/QUADROS PARCIAIS/LUZ/TELEFONES</b>                                             |      |            |                  |                  |
| FDE        | 09.05.047 | QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS                                                               | UN   | 1,00       | 716,16           | 716,16           |
| FDE        | 09.05.070 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A                                                                      | UN   | 3,00       | 105,06           | 315,18           |
| FDE        | 09.05.073 | DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A                                                                     | UN   | 4,00       | 30,50            | 122,00           |
| FDE        | 09.05.092 | INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA                                                       | UN   | 1,00       | 559,52           | 559,52           |
|            |           | <b>8.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM</b>                                                               |      |            |                  |                  |
| FDE        | 09.06.002 | CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"                                                             | UN   | 2,00       | 45,84            | 91,68            |
|            |           | <b>8.3 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS</b>                                                                      |      |            |                  |                  |

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pl. 335

OBRA: Serviço de Ampliação da Emeb Gustavo Zanchetta  
12.03.025 - CR-06 - AMPLIAÇÃO CRECHE A02 + SANITARIOS - COM PASSARELA COBERTA  
BDI: 23,00%  
ÁREA CONSTRUIDA: 139,50m2

Data base: FDE Abril/25;

| Referência | Item      | Descrição                                                                                                                    | Unid | Quantidade | Preço Unit | Total     |
|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|-----------|
| FDE        | 09.08.067 | INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"x2"- ELETR PVC RIGIDO                                                            | UN   | 2,00       | 227,54     | 455,08    |
| FDE        | 09.08.069 | 2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"x4"-ELETR PVC RIGIDO                                                         | UN   | 3,00       | 344,10     | 1.032,30  |
| FDE        | 09.08.079 | TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RIGIDO                                                             | UN   | 9,00       | 197,01     | 1.773,09  |
| FDE        | 09.08.081 | PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC                                                                                   | UN   | 2,00       | 155,63     | 311,26    |
| FDE        | 09.08.082 | TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC                                                                           | UN   | 2,00       | 260,24     | 520,48    |
| FDE        | 09.08.085 | PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC                                                             | UN   | 4,00       | 155,63     | 622,52    |
|            |           | <b>8.4 - LUMINARIAS INTERNAS</b>                                                                                             |      |            |            |           |
| FDE        | 09.09.052 | IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)                                                                            | UN   | 18,00      | 317,31     | 5.711,58  |
| FDE        | 09.09.083 | IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED                                                                                | UN   | 1,00       | 70,68      | 70,68     |
|            |           | <b>8.5 - CENTRO DE LUZ</b>                                                                                                   |      |            |            |           |
| FDE        | 09.10.003 | CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC                                                                                  | UN   | 20,00      | 299,91     | 5.998,20  |
|            |           | <b>8.6 - PARA RAIOS</b>                                                                                                      |      |            |            |           |
| FDE        | 09.13.025 | CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA                                                                    | M    | 49,00      | 57,11      | 2.798,39  |
| FDE        | 09.13.027 | TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO                                                            | UN   | 1,00       | 448,61     | 448,61    |
| FDE        | 09.13.028 | TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO                                                           | UN   | 2,00       | 354,20     | 708,40    |
| FDE        | 09.13.033 | CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE                                                                                                | UN   | 6,00       | 77,54      | 465,24    |
| FDE        | 09.13.034 | CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA                                                                                     | UN   | 9,00       | 63,71      | 573,39    |
| FDE        | 09.13.035 | RELATORIO DE INSPECAO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419     | UN   | 1,00       | 3.278,23   | 3.278,23  |
| FDE        | 09.13.040 | CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.                                                           | M    | 3,00       | 51,41      | 154,23    |
|            |           | <b>8.7 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                          |      |            |            |           |
| FDE        | 09.85.060 | CONDULETE DE 1"                                                                                                              | UN   | 1,00       | 54,80      | 54,80     |
|            |           | <b>Subtotal:</b>                                                                                                             |      |            |            | 26.781,02 |
|            |           | <b>9 - IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>                                                                          |      |            |            |           |
|            |           | <b>9.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES</b>                                                                    |      |            |            |           |
| FDE        | 11.02.026 | IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST                                                       | M2   | 5,81       | 81,35      | 472,64    |
| FDE        | 11.02.066 | REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM                                                                    | M2   | 11,60      | 41,25      | 478,50    |
|            |           | <b>9.2 - JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>                                                                                             |      |            |            |           |
| FDE        | 11.04.004 | JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO                                                                         | C3   | 18720,00   | 0,29       | 5.428,80  |
|            |           | <b>Subtotal:</b>                                                                                                             |      |            |            | 6.379,94  |
|            |           | <b>10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>                                                                                |      |            |            |           |
|            |           | <b>10.1 - REVESTIMENTO DE TETO</b>                                                                                           |      |            |            |           |
| FDE        | 12.01.001 | CHAPISCO                                                                                                                     | M2   | 138,30     | 16,58      | 2.293,01  |
| FDE        | 12.01.006 | EMBOCO DESEMPENADO                                                                                                           | M2   | 138,30     | 57,80      | 7.993,74  |
|            |           | <b>10.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>                                                                               |      |            |            |           |
| FDE        | 12.02.002 | CHAPISCO                                                                                                                     | M2   | 111,69     | 9,15       | 1.021,96  |
| FDE        | 12.02.005 | EMBOCO                                                                                                                       | M2   | 82,09      | 47,54      | 3.902,55  |
| FDE        | 12.02.006 | EMBOCO DESEMPENADO                                                                                                           | M2   | 29,60      | 58,04      | 1.717,98  |
| FDE        | 12.02.009 | REVESTIMENTO COM GESSO                                                                                                       | M2   | 108,97     | 28,96      | 3.155,77  |
| FDE        | 12.02.036 | REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE                                                                 | M2   | 105,60     | 139,40     | 14.720,64 |
|            |           | <b>10.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>                                                                               |      |            |            |           |
| FDE        | 12.04.004 | CHAPISCO                                                                                                                     | M2   | 120,92     | 9,15       | 1.106,41  |
| FDE        | 12.04.006 | EMBOCO DESEMPENADO                                                                                                           | M2   | 120,92     | 57,80      | 6.989,17  |
|            |           | <b>Subtotal:</b>                                                                                                             |      |            |            | 42.901,23 |
|            |           | <b>11 - PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS</b>                                                                              |      |            |            |           |
|            |           | <b>11.1 - LASTROS PARA PISOS E ENCHIMENTOS DE REBAIXOS DE LAJES</b>                                                          |      |            |            |           |
| FDE        | 13.01.004 | LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM                                                                                        | M2   | 131,06     | 54,14      | 7.095,58  |
| FDE        | 13.01.006 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM                                                                                                | M2   | 131,06     | 14,09      | 1.846,63  |
| FDE        | 13.01.017 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM                                                                          | M2   | 117,56     | 41,25      | 4.849,35  |
|            |           | <b>11.2 - REVESTIMENTOS DE PISOS</b>                                                                                         |      |            |            |           |
| FDE        | 13.02.005 | CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG                                                                          | M2   | 13,50      | 83,49      | 1.127,11  |
| FDE        | 13.02.069 | PORCELANATO ESMALTADO                                                                                                        | M2   | 56,50      | 239,19     | 13.514,23 |
| FDE        | 13.02.080 | PISO VINILICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFICIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPÉ CURVO H= 5CM FORNEC E INSTALADO. | M2   | 61,60      | 345,10     | 21.258,16 |
|            |           | <b>11.3 - REVESTIMENTOS DE RODAPES</b>                                                                                       |      |            |            |           |
| FDE        | 13.05.022 | RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM                                                                                             | M    | 14,40      | 28,33      | 407,95    |
| FDE        | 13.05.069 | RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES                                                                                              | M    | 45,60      | 51,06      | 2.328,33  |
|            |           | <b>11.4 - REVESTIMENTOS DE SOLEIRAS</b>                                                                                      |      |            |            |           |
| FDE        | 13.06.076 | SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)                                                        | M    | 5,30       | 170,37     | 902,96    |
| FDE        | 13.06.077 | SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)                                                          | M    | 2,00       | 198,23     | 396,46    |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIAProc.: 6844/25  
Fls. 335 Visto: OBRA: Serviço de Ampliação da Emeb Gustavo Zanchetta  
12.03.025 - CR-06 - AMPLIAÇÃO CRECHE A02 + SANITÁRIOS - COM PASSARELA COBERTA  
BDI: 23,00%  
ÁREA CONSTRUÍDA: 139,50m2

Data base: FDE Abril/25;

| Referência | Item      | Descrição                                                                       | Unid | Quantidade | Preço Unit          | Total             |
|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|-------------------|
| FDE        | 13.06.083 | SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)                          | M    | 2,00       | 248,72              | 497,44            |
|            |           | <b>11.5 - REVESTIMENTOS DE PEITORIS</b>                                         |      |            |                     |                   |
| FDE        | 13.07.002 | PE-02 PEITORIL                                                                  | M    | 11,70      | 113,07              | 1.322,91          |
|            |           |                                                                                 |      |            | <b>Subtotal:</b>    | <b>55.547,11</b>  |
|            |           | <b>12 - VIDROS, ESPELHOS</b>                                                    |      |            |                     |                   |
|            |           | <b>12.1 - VIDROS</b>                                                            |      |            |                     |                   |
| FDE        | 14.01.002 | VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM                                                 | M2   | 27,15      | 138,16              | 3.751,04          |
| FDE        | 14.01.063 | VIDRO LISO INCOLOR 6MM INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE | M2   | 1,54       | 186,44              | 287,11            |
|            |           | <b>12.2 - ESPELHOS</b>                                                          |      |            |                     |                   |
| FDE        | 14.02.001 | EP-01 ESPELHO                                                                   | UN   | 10,00      | 598,99              | 5.989,90          |
|            |           |                                                                                 |      |            | <b>Subtotal:</b>    | <b>10.028,05</b>  |
|            |           | <b>13 - PINTURA</b>                                                             |      |            |                     |                   |
|            |           | <b>13.1 - ESTRUTURA</b>                                                         |      |            |                     |                   |
| FDE        | 15.01.006 | ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA                                    | M2   | 13,50      | 31,11               | 419,98            |
|            |           | <b>13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS</b>                                         |      |            |                     |                   |
| FDE        | 15.02.005 | TINTA LATEX ECONOMICA                                                           | M2   | 138,30     | 42,71               | 5.906,79          |
| FDE        | 15.02.019 | ESMALTE                                                                         | M2   | 138,57     | 41,95               | 5.813,01          |
|            |           | <b>13.3 - ESQUADRIAS</b>                                                        |      |            |                     |                   |
| FDE        | 15.03.011 | ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                           | M2   | 28,68      | 80,79               | 2.317,05          |
| FDE        | 15.03.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO                                                  | M2   | 34,71      | 42,55               | 1.476,00          |
| FDE        | 15.03.060 | FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)                 | M    | 161,70     | 19,54               | 3.159,61          |
| FDE        | 15.03.061 | FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA                                     | M    | 3,00       | 13,07               | 39,21             |
|            |           | <b>13.4 - EXTERNA</b>                                                           |      |            |                     |                   |
| FDE        | 15.04.006 | TINTA LATEX STANDARD                                                            | M2   | 120,92     | 34,65               | 4.189,87          |
|            |           |                                                                                 |      |            | <b>Subtotal:</b>    | <b>23.322,43</b>  |
|            |           | <b>14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                             |      |            |                     |                   |
|            |           | <b>14.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRAS / ALAMBRADO</b>             |      |            |                     |                   |
| FDE        | 16.06.090 | INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)                                                     | UN   | 2,00       | 58,27               | 116,54            |
|            |           | <b>14.2 - REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO</b>                                       |      |            |                     |                   |
| FDE        | 16.08.028 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO                                     | UN   | 2,00       | 849,46              | 1.698,92          |
|            |           | <b>14.3 - LIMPEZA FINAL</b>                                                     |      |            |                     |                   |
| FDE        | 16.11.005 | LIMPEZA DA OBRA                                                                 | M2   | 126,00     | 18,38               | 2.315,88          |
|            |           | <b>14.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES CIVIL</b>                                     |      |            |                     |                   |
| FDE        | 16.18.073 | SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)                        | UN   | 4,00       | 261,62              | 1.046,48          |
| FDE        | 16.18.076 | SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE      | UN   | 4,00       | 198,81              | 795,24            |
|            |           |                                                                                 |      |            | <b>Subtotal:</b>    | <b>5.973,06</b>   |
|            |           |                                                                                 |      |            | <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>569.530,10</b> |

## OBSERVAÇÕES:

Serviço de maior representatividade

| ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (50,00%) |           |                                                                 |           |        |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| REF                                | CÓDIGO    | ITEM                                                            | DESCRIÇÃO | UNID   |
| FDE                                | 02.02.107 | ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO ATE 289 CM2 CRAVADA           | M         | 120,00 |
| FDE                                | 02.04.002 | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA                                | KG        | 699,50 |
| FDE                                | 03.01.002 | FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE               | M2        | 93,95  |
| FDE                                | 03.03.018 | LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2 | M2        | 62,90  |

André Felipe Maia Alfonso  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070667923

17/07/25

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## CRONOGRAMA

Proc.: 6844/25  
Fls: 936 Visto: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CRONOGRAMA FISICO DA OBRA: Serviço de Ampliação da Emelb Gustavo Zanchetta

| Descrição                                        | Meses |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | Valor do Item | %       |
|--------------------------------------------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---------------|---------|
|                                                  | 1     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |               |         |
| 1 - INFRAESTRUTURA                               |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 110.765,10    | 19,45%  |
| 2 - SUPER ESTRUTURA                              |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 97.131,28     | 17,05%  |
| 3 - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS      |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 26.509,82     | 4,65%   |
| 4 - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 12.090,56     | 2,12%   |
| 5 - ELEMENTOS DE METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 46.851,41     | 8,23%   |
| 6 - COBERTURAS                                   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 31.427,37     | 5,52%   |
| 7 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS                      |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 73.821,72     | 12,96%  |
| 8 - INSTALAÇÕES ELETRICAS                        |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 26.781,02     | 4,70%   |
| 9 - IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO     |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 6.379,94      | 1,12%   |
| 10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS           |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 42.901,23     | 7,53%   |
| 11 - PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS         |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 55.547,11     | 9,75%   |
| 12 - VIDROS, ESPELHOS                            |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 10.028,05     | 1,76%   |
| 13 - PINTURA                                     |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 23.322,43     | 4,10%   |
| 14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES                     |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 5.973,06      | 1,05%   |
| TOTAL GERAL:                                     |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 569.530,10    | 100,00% |

  
André Felipe Maia Altonza  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5070657923

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
PROJETOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

*Secretaria de Planejamento Urbano***RELATÓRIO DE VISTORIA / FOTOGRÁFICO PARA AMPLIAÇÃO**

Programa de Ação Educacional/Estado Município/Educação Infantil

**EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**

MUNICÍPIO – FERRAZ DE VASCONCELOS

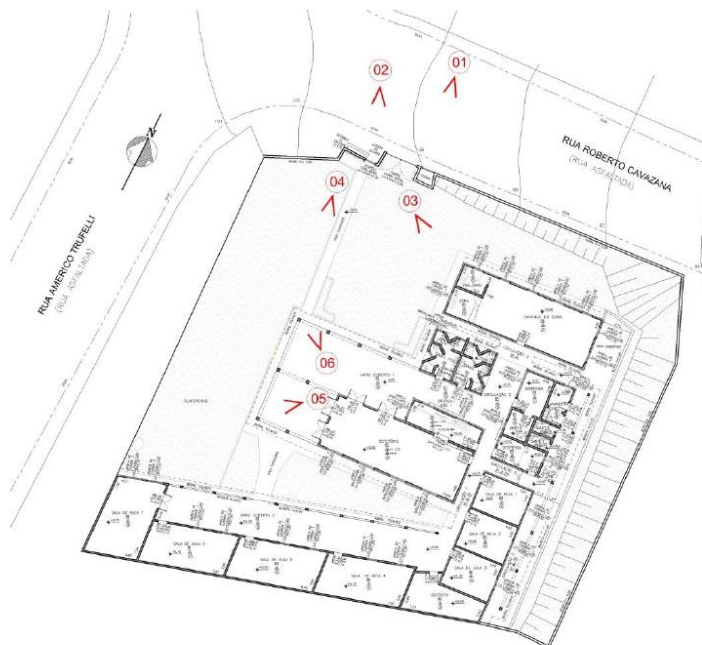
CÓDIGO FDE 12.03.025

OBJETO DO CONVÊNIO: Ampliação para  
CRECHE - 2 SALAS + 2 SANITÁRIOS

DATA: 09.11.2023

Profissional responsável: Arquiteto e Urbanista – Dener Dias Ferreira

CAU/SP – A352144

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DA CRECHE, COM INDICAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO,  
INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DAS FOTOS E LOCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

*Secretaria de Planejamento Urbano*

FOTOS DO LOCAL:

DESCRIÇÃO:



Vista da Rua Roberto Cavazana,  
por onde se dará o acesso....

IMAGEM 01



Vista da Rua Roberto  
Cavazana, por onde se dará o  
acesso....

IMAGEM 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

*Secretaria de Planejamento Urbano*



IMAGEM 03

Vista da entrada da Escola para a frente do prédio e o muro de divisa na Rua Roberto Cavazana....



IMAGEM 04

Vista da entrada da Escola para o local onde será construída a Futura Ampliação (à direita)....

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



IMAGEM 05

Vista do Pátio Coberto da Escola para o local onde será construída a Futura Ampliação (à direita)....



IMAGEM 06

Vista do Pátio Coberto da Escola para o local onde será construída a Futura Ampliação (à esquerda)....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
*Secretaria de Planejamento Urbano*

Código FDE do Prédio: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (para uso da FDE)

Identificação da intervenção

1. Nome da Creche: EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA
2. Tipo da Intervenção Física proposta: Ampliação X
3. Nível de Atendimento/Ensino previsto: Educação Infantil
4. Indicar qual demanda deverá atender: Demanda existente: SECRET. DA EDUCAÇÃO
5. Caracterização do imóvel e da região



6. Localização do Imóvel:

Endereço completo: RUA ROBERTO CAVAZANA, 51 - PQ. SÃO FRANCISCO  
Distrito/Município: FERRAZ DE VASCONCELOS  
CEP: 08527-055 Telefone: ( 11 ) 4678-8957

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS***Secretaria de Planejamento Urbano*7. Propriedade do terreno/imóvel: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ☐

8. Preencher (sim ou não) para os serviços de infraestrutura existentes nas ruas que circundam o prédio da creche existente:

| Ruas do entorno            | Calçada | Guia | Sarjeta | Pavimentação | Rede esgoto | Rede água | Energia elétrica | Iluminação pública |
|----------------------------|---------|------|---------|--------------|-------------|-----------|------------------|--------------------|
| RUA AMÉRICO TRUFELLI       | SIM     | SIM  | SIM     | SIM          | SIM         | SIM       | SIM              | SIM                |
| RUA ROBERTO CAVAZANA       | SIM     | SIM  | SIM     | SIM          | SIM         | SIM       | SIM              | SIM                |
| RUA ARMÊNIA                | SIM     | SIM  | SIM     | SIM          | SIM         | SIM       | SIM              | SIM                |
| RUA ABÍLIO JOSÉ ESPINDOLIA | SIM     | SIM  | SIM     | SIM          | SIM         | SIM       | SIM              | SIM                |
|                            |         |      |         |              |             |           |                  |                    |
|                            |         |      |         |              |             |           |                  |                    |

Nome da Concessionária de energia elétrica: EDP SÃO PAULO

Nome da Concessionária de água e esgoto: SABESP

Melhor acesso para os alunos pela rua (indicar): RUA ROBERTO CAVAZANA

09. Imóvel em Zona Urbana ☒ Zona de Expansão Urbana ☐ Zona rural ☐10. Uso predominante no entorno do imóvel: Residencial ☒ Não residencial ☐  
Misto ☐ Vazio ☐11. Padrão habitacional no entorno do imóvel: Baixo ☒ Médio ☒

12. O município possui Plano Diretor Participativo? (citar a lei): NÃO

13. Possui Lei de Uso e Ocupação do Solo? (citar a lei): SIM

Indicar a Zona de Uso ou Macrozona (Plano Diretor): Z-1 ZONA RESIDENCIAL

Indicar a Categoria de uso permitido (pode escola?): USO ESPECIAL - ESCOLA

14. Parâmetros Urbanísticos admissíveis por lei municipal para o imóvel

- Recuos mínimos (em metros): Frente: NÃO EXIGIDO  
Fundo: NÃO EXIGIDO  
Laterais: 1,50 EM AMBOS OS LADOS
- Coeficiente de Aproveitamento máximo: 4,0
- Taxa de Ocupação máxima: 90%
- Coeficiente de Permeabilidade mínima: NÃO EXISTE LEGISLAÇÃO A RESPEITO
- Outros parâmetros (lote mínimo, gabarito de altura, n.º de vagas de estacionamento)
- Principais Restrições físicas, legais, ambientais ao uso e aproveitamento do imóvel  
(indicar no levantamento planialtimétrico as faixas "non aedificandi" legais, apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Diretriz Ambiental, demais documentos necessários):

15. Indicar a existência de:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS***Secretaria de Planejamento Urbano*

|                                                                 | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Prédio Tombado ou de Interesse Histórico                        |     | NÃO |
| Imóvel em Zona Aeroportuária                                    |     | NÃO |
| Imóvel em Área de Proteção aos Mananciais – APM                 |     | NÃO |
| Imóvel em Área de Proteção Ambiental – APA                      |     | NÃO |
| Imóvel com Área de Preservação Permanente – APP                 | SIM |     |
| Córrego a menos de 50m de distância de uma das divisas          | SIM |     |
| Represas, lagos, nascentes, a menos de 50m de distância         |     | NÃO |
| Terreno brejoso ou encharcado                                   |     | NÃO |
| Terreno com árvores isoladas a serem removidas                  |     | NÃO |
| Terreno com maciço de vegetação nativa a ser suprimido          |     | NÃO |
| Estradas, rodovias ou ferrovias a menos de 50m de distância     |     | NÃO |
| Dutos, canalizações a menos de 50m de distância                 | SIM |     |
| Torres de transmissão, de telefonia a menos de 50m de distância |     | NÃO |
| Outras restrições                                               |     |     |

16. Indicar a existência de agentes poluidores ou prejudiciais à saúde, num raio de 2 km (ruídos, vibrações, gases, odores, poeira, esgoto a céu aberto, etc.):

NÃO HÁ PRESENÇA DE AGENTES POLUIDORES OU PREJUDICIAIS À SAÚDE NUM RAIO DE 2KM DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

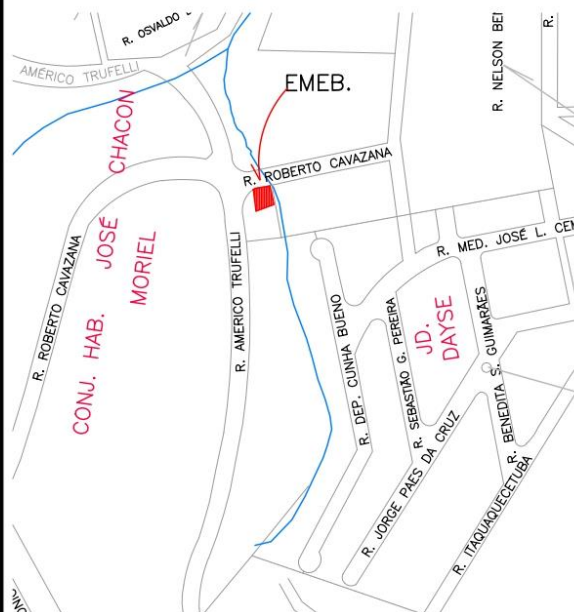
FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL de FERRAZ DE VASCONCELOS  
Rua Pedro Foschini, 200 - VI. Romanópolis  
Ferraz de Vasconcelos-SP, CEP 08529-210  
FONE: (11) 4674-7805 - Secr. PLANEJAMENTO URBANO  
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

01 / 01



Localização



Região Metropolitana da Grande São Paulo

Planta do Perímetro Urbano e Rural do Município de Ferraz de Vasconcelos

### Folha de LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EMEB. Gustavo Zanchetta G. Santana

Endereço: Rua Roberto Cavazana, 51  
Bairro: Pq. São Francisco  
FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

Desenho: Arq. DENER FERREIRA Sem Escala

Data: 09 / Dezembro / 2021

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 25/2025 – Processo nº 6844/2025, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital Concorrência Eletrônica nº 25/2025 – Processo nº 6844/2025 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.



**ANEXO IV****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO Agente de Contratação da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 6844/2025**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

**(inserir a tabela com as especificações dos itens)**Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável / CPF do responsável

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 25/2025 – Processo nº 6844/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Concorrência Eletrônica nº 25/2025 – Processo nº 6844/2025, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 25/2025.

XXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de 2025

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL**

*(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)*

**À**

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

**I. Preenche os seguintes requisitos:**

- a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- II.** O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

**OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IX

#### Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 25/2025

#### DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data



Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Concorrência Eletrônica nº 25/2025

Processo nº 6844/2025

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **portador(a)** do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, juntamente com seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA EXPRESSAMENTE a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, conforme os documentos de habilitação apresentados e previstos no **subitem 10.19**, se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e demais legislações cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTADOR(A)  
CRC Nº XXXXX

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 25/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura e nome do representante legal da empresa



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII****DECLARAÇÃO****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 25/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e nome do representante legal de empresa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII**

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX** TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 25/2025.****Processo nº 6844/2025****Contrato nº XX/2025**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Paula Trevizolli**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 365/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)**

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.2 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze meses) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 5 (cinco) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da expedição da ordem de serviço

3.3 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

**3.5** A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art.111, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021

**3.6** A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem contar as razões do atraso na prestação do serviço.

**3.7** A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**4.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**4.2** A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

**4.3** O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12(doze) meses, contados da expedição Ordem de Início Serviço.

**4.4** O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

**4.5** Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência

**4.6** A execução das obrigações contratuais desta licitação será realizada pela fiscal, **Sr. André Felipe Maia Alfonso**, Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.xxx.xxx-47, no momento da execução dos serviços licitados e gerido pelo gestor do contrato, **Sr. Alessandro Barbosa da Silva**, Diretor do Departamento de Obras, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.xxx.xxx-64, nomeados pela Secretaria Municipal de Esportes, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

##### **4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:**

**a)** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021

**b)** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**c)** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**d)** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**e)** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

**f)** Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:**

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021**

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:**

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 A CONTRATANTE pagará em razão do fiel cumprimento dos serviços realizados o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXX (valor por extenso).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.

O fiscal do contrato deverá atestar a medição e encaminhar ao gestor para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a contratada proceda à emissão da correspondente nota fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 Após o aceite da medição, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma físico- financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, devidamente atestado pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos praticados pela contratante.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação.

6.4.1 Havendo erros ou incorreções na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida e ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, com o prazo de pagamento iniciado após a regularização, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.5 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês

de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancárias da conta corrente para ordem bancária.

**6.8** Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

**6.8.1** Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

**6.8.2** O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

**6.9** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

**6.9.1** Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

**6.9.2** Não haverá a retenção prevista no item 6.9 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, devendo apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

**6.10** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

**6.11** Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Secretaria Municipal de Obras baseou-se na planilha referencial de 17/07 de 2025.

**7.2** Os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE ou o que vier a substituí-lo apurado no período, admitida a adoção de índice específico ou setorial, de acordo com a realidade do mercado, tomando-se como mês base a data do orçamento estimado.

**7.2.1** Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

**7.2.2** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.9** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**9.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

**9.15** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9.16** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

**9.17** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

**9.18** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.19** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**10.1** A empresa vencedora da presente licitação deverá, anterior a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2** Quando optado pela contratada a forma de seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para a apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

**10.3** Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**10.4** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

**10.5** A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**10.6** Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa** (art. 162), sendo:

- i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.1** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.

**12.4 A CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000001887;  
Despesa orçamentária: 03945;  
Órgão gestor/executor: 05.01.00;  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;  
Programa no plano plurianual: 2001;  
Ação no Plano Plurianual: 1006;  
Fonte de recurso: Transferências e Convênios Estaduais;  
Valor da Reserva: R\$ 313.875,00;

Reserva orçamentária: 0000001888;  
Despesa orçamentária: 00875;  
Órgão gestor/executor: 05.01.00;  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;  
Programa no plano plurianual: 2001;  
Ação no Plano Plurianual: 1006;  
Fonte de recurso: Tesouro;  
Valor da Reserva: R\$ 234.022,07;

Reserva orçamentária: 0000002314;  
Despesa orçamentária: 00875;  
Órgão gestor/executor: 05.01.00;  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.91;  
Programa no plano plurianual: 2001;  
Ação no Plano Plurianual: 1006;  
Fonte de recurso: Tesouro;  
Valor da Reserva: R\$ 21.633,33;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO**

15.1. A Matriz de Riscos relacionada ao presente Contrato consta no anexo I, do Edital nº x x /2025.

**15.2.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Contratante sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**15.2.1.** Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**15.2.2.** A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

**15.2.3.** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de risco, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

**15.3.** As obrigações contratuais afetadas por eventos que não estejam previstos na Matriz de riscos, deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**15.4.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**15.4.1.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente dos eventos previstos no item 15.3.

**15.4.2.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**15.4.3.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**15.4.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**15.5** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**16.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 A CONTRATADA está ciente sobre o dever de observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (art. 92, §1º)**

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Paula Trevizolli  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATADA****TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG

**ANEXO XIV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERRAZ DE VASCONCELOS, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO XV****DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 25/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVI****MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA****OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DA EMEB GUSTAVO ZANCHETTA GONÇALVES SANTANA**

Declaramos, para fim de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executada a obra descrita acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

**Identificação da Empresa Interessada**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Identificação do Representante: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

Ferraz de Vasconcelos/SP, ..... de ..... de 2025.

---

**Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras**

**ANEXO XVII****MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Edital nº 66/2025

Concorrência Eletrônica nº 25/2025

Processo nº 6844/2025

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 66/2025 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

**Responsável(is) Técnico(s):**

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ Data de Registro: .../.../...

Comprometemo-nos a comprovar o referido vínculo, quando devidamente convocada para a formalização do contrato, como condição prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90 § 5º da Lei Federal 14.133.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO XVIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Edital nº 66/2025

Concorrência Eletrônico nº 25/2025

Processo nº 6844/2025

EU, \_\_\_\_\_, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº \_\_\_\_\_, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 25/2025 - Edital nº 66/2025 - Processo nº 6844/2025, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_\_\_, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa

(responsável-nome, cargo e assinatura)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIX****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 25/2025, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo (representante legal)



**ANEXO XX****NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**

| <b><u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b><u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u></b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação;</li><li>Energia elétrica;</li><li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li></ul> <p>Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.</p> | <b>1,2</b>                                             |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.</li></ul>                                                                                                                                                       | <b>0,24</b>                                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas;</li><li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li></ul>                                                                                                                 | <b>0,24</b>                                            |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li><li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.</li></ul> | <b>1,2</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.</li></ul> <p>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>0,00</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>• Seguro saúde.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>2,40</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de abastecimento de água;</li><li>• Telefone;</li><li>• Correio e telégrafos;</li><li>• Vigilância;</li><li>• Limpeza;</li><li>• Locação de mão de obra;</li><li>• Intermediação de negócios;</li><li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>• Factoring;</li><li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>4,80</b> |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 66/25 PROCESSO Nº 6844/2025

Proc. 6844/2025

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- Demais serviços.

